



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



**PROJETO DE LEI**

**Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Piracicaba, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.788.009.900,00** (um bilhão, setecentos e oitenta e oito milhões, novel mil e novecentos reais), compostos da seguinte forma:

**I** - orça a receita em **R\$ 1.423.616.300,00** (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões, seiscentos e dezesseis mil e trezentos reais) e fixa a despesa em **R\$ 1.343.485.300,00** (um bilhão, trezentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), para a Administração Direta;

**II** - orça a receita em **R\$ 364.393.600,00** (trezentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais) e fixa a despesa em **R\$ 444.524.600,00** (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), para a Administração Indireta.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 02, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:**

**a) RECEITAS CORRENTES**

1 - Receita Tributária	R\$	504.374.500,00
2 - Receita Patrimonial	R\$	12.061.100,00
3 - Receita de Serviços	R\$	648.500,00
4 - Transferências Correntes	R\$	977.680.600,00
5 - Outras Receitas Correntes	R\$	26.924.297,00
6 - CONTAS RETIFICADORAS	R\$	-126.987.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.394.701.497,00</b>

**b) RECEITAS DE CAPITAL**

1 - Operações de Crédito	R\$	24.000.000,00
2 - Alienação de Bens	R\$	440.000,00
3 - Transferências de Capital	R\$	4.474.803,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.914.803,00</b>

<b>TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.423.616.300,00</b>
--	------------	-------------------------

**II - RECEITA DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

**a) SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA:**

1 - Receitas Correntes	R\$	240.784.400,00
2 - Receitas de Capital	R\$	9.799.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250.583.600,00</b>



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



b) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	45.274.000,00
2 - Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	36.856.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>82.130.000,00</b>

c) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	27.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.500.000,00</b>

d) EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	2.800.000,00
2 - Receitas de Capital	R\$	1.350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.150.000,00</b>

e) INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA:

1 - Receitas Correntes	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>364.393.600,00</b>
--	------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.788.009.900,00</b>
--	------------	-------------------------

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

**I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:**

**1 - ORÇAMENTO FISCAL:**

**1.1 - Despesas da Prefeitura do Município de Piracicaba:**

02.00	Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico	R\$	8.505.000,00
03.00	Procuradoria Geral	R\$	21.770.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Administração	R\$	28.875.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	43.436.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Educação	R\$	377.252.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras	R\$	46.810.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	11.825.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente	R\$	134.345.000,00
12.00	Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo	R\$	16.542.000,00
15.00	Secretaria Municipal de Transportes Internos	R\$	11.335.000,00



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



16.00	Guarda Civil	R\$	42.535.000,00
17.00	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R\$	50.020.000,00
19.00	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras	R\$	17.070.000,00
20.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Renda	R\$	4.215.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>814.535.000,00</b>

**1.2 - Despesas dos Órgãos de Administração Indireta:**

31.00	Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba	R\$	27.500.000,00
32.00	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$	240.306.600,00
35.00	Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$	1.710.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>269.516.600,00</b>

**1.3 - Poder Legislativo:**

01.00	Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	41.950.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>41.950.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.126.001.600,00</b>
---	------------	-------------------------

**2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL:**

06.00	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	25.300.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	44.746.300,00
14.00	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	416.954.000,00
32.00	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba	R\$	116.000,00
34.00	Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba	R\$	165.072.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>652.188.300,00</b>

**3 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO:**

33.00	Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	9.820.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO</b>		<b>R\$</b>	<b>9.820.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.788.009.900,00</b>
---	------------	-------------------------

**II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

**1 - DESPESAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:**

03	Essencial à Justiça	R\$	1.550.000,00
04	Administração	R\$	78.751.000,00
06	Segurança Pública	R\$	43.495.000,00
08	Assistência Social	R\$	44.746.300,00
09	Previdência Social	R\$	25.300.000,00
10	Saúde	R\$	416.954.000,00
11	Trabalho	R\$	9.965.000,00



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



12	Educação	R\$	377.252.000,00
13	Cultura	R\$	7.492.000,00
14	Direitos da Cidadania	R\$	500.000,00
15	Urbanismo	R\$	86.150.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	134.595.000,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	600.000,00
20	Agricultura	R\$	11.155.000,00
22	Indústria	R\$	300.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	2.650.000,00
26	Transporte	R\$	410.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	17.070.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	41.600.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.301.535.300,00</b>

**2 - CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:**

01	Legislativa	R\$	40.630.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	70.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>41.950.000,00</b>

**3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

**3.1 - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba:**

09	Previdência Social	R\$	116.000,00
17	Saneamento	R\$	230.663.950,00
28	Encargos Especiais	R\$	7.442.650,00
99	Reserva de Contingência	R\$	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>240.422.600,00</b>

**3.2 - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba:**

04	Administração	R\$	2.887.000,00
09	Previdência Social	R\$	126.854.000,00
11	Trabalho	R\$	53.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	2.139.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	33.139.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>165.072.000,00</b>

**3.3 - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba:**

12	Educação	R\$	27.225.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>27.500.000,00</b>

**3.4 - Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba:**



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



04 Administração	R\$	1.070.000,00
13 Cultura	R\$	80.000,00
15 Urbanismo	R\$	560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.710.000,00</b>

**3.5 - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba:**

16 Habitação	R\$	9.820.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.820.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.788.009.900,00</b>
--	------------	-------------------------

**III - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:**

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**

Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba	R\$	1.680.000,00
Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba	R\$	5.670.000,00
Câmara de Vereadores de Piracicaba	R\$	41.950.000,00
Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba	R\$	72.781.000,00
<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>122.081.000,00</b>

**IV - FLUXO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA:**

**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS**

Recursos do Tesouro	R\$	72.781.000,00
Recursos da Autarquia	R\$	10.161.000,00
<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	<b>R\$</b>	<b>82.942.000,00</b>

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferências financeiras para os órgãos da Administração Indireta e para Câmara de Vereadores de Piracicaba, conforme demonstrativo constante do inciso III deste artigo.

§ 2º Os repasses financeiros mencionados no parágrafo anterior serão efetuados pelo Poder Executivo, em épocas próprias, até os limites das dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do Tesouro.

**Art. 4º** O Município de Piracicaba fica autorizado a efetuar repasses financeiros, para aportes extraordinários, ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social.

**Parágrafo único.** O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizado por cada ente da Administração Pública Direta e Indireta, bem como pela Câmara de Vereadores, em conformidade com a Lei Complementar nº 219/08 e suas alterações, desde que observado o estabelecido no demonstrativo constante do inciso IV do art. 3º, retro.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**Procuradoria Jurídico-administrativa**



**Art. 5º** O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá realizar alterações orçamentárias desde que obedecidos os critérios e limites estabelecidos na Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e atendendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno nº 01/06.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

**Art. 8º** Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas, para efeito do cálculo dos percentuais aludidos na Lei nº 9.026, de 14 de setembro de 2018 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 9º** O Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba- IPASP poderá, quando necessário, anular parcial ou totalmente a dotação da Reserva Orçamentária - RPPS para a suplementação exclusiva da dotação orçamentária que assegura o pagamento dos benefícios previdenciários do Fundo de Reserva Previdenciário.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar Restos a Pagar do exercício de 2018, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos nos termos da legislação em vigor.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**BARJAS NEGRI**  
**Prefeito Municipal**